INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

EDITAL INTERNO

EDITAL N° 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.574, de 28 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. em 02 de dezembro de 2019 seção nº 02, página 40, juntamente com o coordenador do projeto de ensino, professor Rodrigo Barriviera, TORNAM PÚBLICO o edital do **SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO - PAIPE** do Campus Avançado Arapongas, referente ao exercício de 2022.

1. PROJETO, MODALIDADES DE BOLSA, VIGÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO E TEMPO DE DEDICAÇÃO

Projeto	Quantidade/Modalidade/ Valor Mensal do Benefício	Vigência	Tempo de Dedicação
Uso da metodologia BPM (Business Process Management) no gerenciamento de projetos - Edital nº 179/2022 do IFPR, portaria nº 536, de 13 de maio de 2022 – PAIPE	2 (duas) / PAIPE / R$500,00	4 meses	4 horas/semana

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

2.1 O estudante deve estar regularmente matriculado no curso Técnico em Melhoria de Processos, modalidade subsequente do IFPR Campus Avançado Arapongas, não podendo estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das componentes curriculares cursadas;

2.2 Desenvolver em conjunto com o coordenador do projeto, vice coordenador e colaboradores o plano de atividades da projeto de ensino (ANEXO III do Edital IFPR nº 179/2022) a ser realizado de acordo com a proposta de ensino 1905485 (ANEXO I do Edital IFPR nº 179/2022), com dedicação de 4 (quatro) horas semanais;

2.3 Desempenhar suas atividades adequadamente e com responsabilidade;

2.4 Elaborar relatórios parcial mensal e final para apreciação do orientador (ANEXOS X e XI do Edital IFPR nº 179/2022);

2.5 Incluir o nome do coordenador do projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com sua participação efetiva;

2.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do IFPR como financiadores do Programa de Apoio à Implementação de Projetos de Ensino - PAIPE 2022 que tem por finalidade contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para os estudantes e auxílio financeiro ao projeto, para a aquisição de recursos materiais e serviços que auxiliarão no desenvolvimento do projeto de ensino.

3 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 Período de inscrições:

- Início: 24/08/2021;

- Término: 25/08/2021 (às 23:59 horas, horário de Brasília).

3.2 Local: Via formulário online - https://forms.gle/QQoSmcsWyNuQPHqZ8.

3.3 A seleção será realizada através de análise do histórico escolar e entrevista.

3.3.1 A análise do histórico, busca aferir o desempenho acadêmicos dos alunos por meio dos conceitos A, B, C e D, conforme sistema de avaliação do IFPR normatizado pela Resolução nº 50/2017.

3.3.2 Entrevistas:

- Previsão: Dia 29/08 a partir das 17h conforme cronograma a ser disponibilizado aos alunos com inscrições homologadas. (Duração aproximada: 15 min/cada).

3.4 Critérios de seleção:

- Melhores conceitos;

- Conhecimentos básicos e afinidade com o tema do projeto;

- Conhecimentos básicos em informática;

- Horários compatíveis para a realização das atividades do projeto.

3.5 Critérios de desempate:

- Em caso de empate, a coordenação do projeto fará a avaliação do currículo dos alunos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 A publicação do resultado preliminar está previsto para o dia 30 de agosto de 2022 na página do IFPR Campus Avançado Arapongas (www.arapongas.ifpr.edu.br).

4.1.1 O estudante terá o prazo das 08h às 16h do dia 31 de agosto de 2022 para interpor recurso, por meio de envio de e-mail para secretaria.arapongas@ifpr.edu.br, relatando as devidas alegações.

4.2 A publicação do resultado final está prevista para o dia 31 de agosto de 2022 a partir das 16h.

4.2.1 Os bolsistas selecionados deverão entregar para o coordenador do projeto de ensino, até às 23:59 do dia 8 de setembro de 2022, a seguinte documentação:

a) Termo de Compromisso do/a Estudante bolsista (ANEXO VI do Edital IFPR nº 179/2022 e ANEXO I deste edital);

b) Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem (ANEXOS VII / VIII do Edital IFPR nº 179/2022);

c) E-mail do bolsista ;

d) Cópia de RG e CPF do bolsista;

e) Comprovante de endereço do bolsista, podendo ser em nome de familiar;

f) Cópia do cartão de conta corrente individual no Banco do Brasil do bolsista (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);

g) Declaração de matrícula do estudante.

4.3 Os documentos mencionados no item 4.2 deverão dispor de informações em caracteres digitais próprios a programas específicos de edição de textos, como o Microsoft Word ou Libre Office Writer e/ou equivalentes. Não serão aceitos documentos com informações manuscritas ou em desacordo com as normas desta chamada.

4.3 O bolsista selecionado que não entregar a documentação no prazo estipulado perderá o direito à bolsa e o próximo colocado da lista de classificação será convocado.

4.4 Cronograma:

	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	24/08/2022

02	Inscrições dos candidatos	24/08 a 25/08/2022 até 23:59
03	Entrevistas	29/08/2022 a partir das 17h
04	Resultado preliminar	30/08/2022
05	Interposição de recurso	08h às 16h do dia 31/08/2022
06	Resultado final	31/08/2022 a partir das 16h
05	Entrega dos documentos	até 08/09/2022

4.5 As bolsas não geram qualquer vínculo empregatício com a Instituição, tampouco com a fonte de fomento.

4.6 A Coordenação do Projeto objeto deste Edital encontra-se disponível via remota para os esclarecimentos pertinentes.

4.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção do Campus Avançado Arapongas.

Arapongas, 24 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARRIVIERA**, **Servidor Docente**, em 26/08/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, **DIRETOR(a)**, em 26/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913993** e o código CRC **E8076087**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR DO PROJETO:

- Cumprir os prazos e as condições estabelecidos em edital.
- Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que regem o programa PAIPE, certificando-se de seus deveres e obrigações.
- Indicar o (a) estudante levando em conta seu perfil em relação ao projeto, bem como o seu desempenho acadêmico/escolar.
- Ter currículo *lattes* atualizado no ano corrente.
- Dispor de carga horária para orientar o(a) bolsista no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de pôsteres, artigos e resumos científicos, de forma a não prejudicar suas atribuições como docente ou técnico administrativo no IFPR.
- Orientar e supervisionar o (a) estudante bolsista em cada fase, de acordo com o cronograma apresentado no projeto.
- Preencher a frequência mensal do bolsista dentro do prazo estipulado.
- Avaliar a dedicação do (a) estudante bolsista ao longo de todo o desenvolvimento do trabalho.
- Revisar, aprovar e enviar os Relatórios Parcial e Final, além de encaminhar os documentos do programa ao setor responsável, de acordo com a Chamada.
- Quando solicitado, fornecer as informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do (a) estudante bolsista ao longo do desenvolvimento do projeto.
- Informar, o mais breve possível, os casos de desistência da bolsa, trancamento de matrícula, conclusão de curso, recebimento de mais de uma bolsa, etc.

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO:

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e estou de acordo com as obrigações inerentes à qualidade de COORDENADOR DO PROJETO E ORIENTADOR, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar e cumprir os compromissos assumidos.

Declaro que estou em efetivo exercício no IFPR, não estando em período de licença ou afastamento de qualquer ordem.

Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFPR, CNPq, FA ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:

- Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que regem os programa PAIPE.
- Ser estudante do IFPR, regularmente matriculado NO CURSO TÉCNICO EM MELHORIA DE PROCESSOS, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino.
- Ter currículo *latte*s atualizado no ano corrente.
- Redigir e apresentar ao orientador, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais a serem submetidos à aprovação do orientador, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho.

- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa ao qual estiver vinculado, mencionando a agência de origem da bolsa.
- Apresentar, na forma do respectivo Edital, no ano de conclusão da bolsa, os resultados do projeto nos eventos científicos do IFPR, se for o caso.
- Devolver ao IFPR ou às agências de fomento, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento das atividades do projeto, assim como a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos. Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido no projeto.
- Disseminar os resultados do projeto em eventos científicos e/ou publicações em revistas.
- No caso de afastamento das atividades no IFPR por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, solicitar ao orientador a substituição ou o cancelamento da bolsa.

DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:

Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos na Chamada e estar ciente das atividades previstas no Plano de Trabalho (atividades descritas no Cronograma do Bolsista, presente na proposta aprovada), e estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFPR, CNPq, FA ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

A inobservância aos itens deste termo poderá implicar no cancelamento do projeto, com a restituição dos recursos, quando houver qualquer auxílio financeiro e/ou bolsa, de acordo com o previsto em lei, regulamento e/ou edital, acarretando, ainda, na impossibilidade de participação em editais futuros da Pró-
reitoria de Ensino (PROENS), por período a ser determinado pela mesma, contados a partir do conhecimento e notificação do fato.

Declaramos a veracidade de todas as informações prestadas.

Local e Data:

Assinaturas:

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ARAPONGAS/SENS/IFPR/ARAPONGAS-SENS/ARAPONGAS
R. Surucuá Açu, 321, Arapongas - PR | CEP CEP 86705-590 - Brasil